



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

08.10.2015

Jornal Paraná do Brasil

Página 4A

Edição 2244

[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 2214/2015.

DATA 07/10/2015

SÚMULA – O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Gerso Francisco Gusso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1225/2015 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2005, do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Deliberação 052/2013, do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/PR;

CONSEIDERANDO o Ofício 182/2013 – CONANDA/SNPDCA/SDH/PR;

DECRETA

Art. 1º - Ficam empossados os novos membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelas Entidades da Sociedade Civil Organizadas e inscritas no referido CMDCA e também, aos Conselheiros Governamentais, indicados pelo Gestor Municipal das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Ação Social e Finanças, sendo eles:

Conselheiros Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Denise Bergamin Acordi	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Andréia Maria Cantelli	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Yan Robert Santos Canbof	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Jurena Dresch	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Débora Lucia de Abreu da Silva	Secretaria Municipal de Ação Social	Titular
Suzane Ludvichak Cesari	Secretaria Municipal de Ação Social	Suplente
Silvio Cezar Orfanelli	Secretaria Municipal de Finanças	Titular
Fabiane Zancanaro	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente

Conselheiros Não-Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Keila Bernardete Campo	Entidade de Assistência Social - APAE	Titular
Bruna Vicentina Guerreiro	Entidade de Assistência Social - APAE	Suplente
Ednéia Pizzolitto de Azevedo Rubio	CADEC	Titular
Simoni Pizzolitto de Azevedo Oliveira	CADEC	Suplente
José Carlos dos Passos	APMF Princesa Izabel	Titular
Eli Teodoro	APMF Princesa Izabel	Suplente
Izabel Martins	Pastoral da Criança	Titular
Patricia Aparecida de Oliveira Schomoller	Pastoral da Criança	Suplente

Art. 2º - O período de mandato destes conselheiros, será de



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de outubro de 2015.


Gerso Francisco Gusso,
Prefeito Municipal